



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 132/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Carlinho Antonio Polazzo - PROS
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 132/2019, o autor propõe Projeto de Lei que dispõe sobre a sinalização vertical informativa dos corpos hídricos e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei que dispõe sobre a sinalização vertical informativa dos corpos hídricos e dá outras providências.

Em sua justificativa aduz o proponente que o presente projeto de lei é de suma importância, principalmente pelo caráter de preservação e conscientização ambiental. É importante também destacar sua relevância histórica e cultural, pois são informações consideráveis tanto no que se refere ao seu apelo ambiental, mas também histórico e educativo, pois contará os nomes dos corpos hídricos, sua extensão e local de desembocadura, no caso dos rios e no caso de lagos terão informações relativas ao rio formador, sua bacia e volume estimado.

Conforme posicionamento do DEPATRAN, em relação ao presente projeto de lei, o mesmo é favorável, porém, informa que o órgão de trânsito municipal é competente para implantar a sinalização vertical indicativa nas pontes do município, entretanto, com atribuição afeta e exclusiva nas vias públicas, o que significa dizer que em relação a outros locais (corpos lacustres) a competência deve recair sobre o órgão que detém a competência de atuação.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br/vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br>



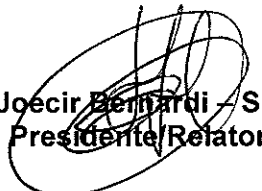


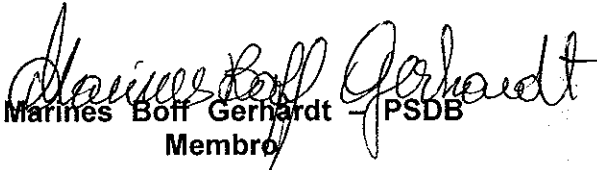
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CONCLUSÃO

Concluimos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 132/2019.
s.m.j.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.


Joecir Bernardi - SD
Presidente/Relator


Marinel Boff Gerhardt - PSDB
Membro


Amilton Maranoski - PV
Membro

AUSENTE
Conforme Requerimento nº 2326/2019
Rodrigo José Correia - PSC
Membro

AUSENTE
Conforme Requerimento nº 2329/2019
Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

